

**PORTARIA Nº 868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

**Considerando** a Portaria nº 922/16, de 14 de setembro de 2016, que concedeu afastamento a servidora Cristiane Pereira de Castro;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado PMS nº 21055/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar**, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada **CRISTIANE PEREIRA DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.470.750-X, matrícula 13.490, do cargo de **ENFERMEIRO SMS D, REF.PMS-SMS112**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois anos), com efeito retroativo a 19 de agosto de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º - A** requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º - A** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 02 de outubro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2018 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**MONIS MARCIA SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**